

LEI MUNICIPAL N°. 2.455/08 DE 04 DE ABRIL DE 2008.

“Autoriza o Legislativo a promover reposição e reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Legislativo autorizado a efetuar a revisão geral de que trata o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, no índice de 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento).

Art. 2º. Concede reajuste salarial aos servidores do Legislativo Municipal no índice de 1,57% (um vírgula cinqüenta e sete por cento).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de maio de 2008.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de abril de 2008.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração